



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria Luciene Soares		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Maria Luciene Soares exercer a função diretiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Gonzaga Mota, em Santana do Cariri, até 31.12.2011.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Iorio Dias		
<b>SPU N° 09339891-3</b>	<b>PARECER N° 0319/2009</b>	<b>APROVADO EM:</b> 02.09.2009

### I – RELATÓRIO

Maria Luciene Soares, professora, com licenciatura em Português, mediante o processo nº 09339891-3, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Gonzaga Mota, instituição localizada na Rua Padre Cícero, s/n, CEP: 63.190-000, Santana do Cariri.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento da interessada, datado de 09/02/2009, solicitando autorização temporária para o exercício de função diretiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Gonzaga Mota;

II – declaração da 18ª CREDE (sede na cidade do Crato) de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição, datada de 15 de junho de 2009; a CREDE não informa quando foi feito o último Edital para Credenciamento;

III – comprovação de experiência docente de seis anos, na rede municipal de Santana do Cariri;

IV – diploma de conclusão de Curso de Licenciatura em Português, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 25 de julho de 2008;

V – Certidão de bons antecedentes, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará – Comarca de Santana do Cariri, de 09 de fevereiro de 2008, com validade de trinta dias;

VI – declaração de residência no Município de Santana do Cariri, expedida pela Unidade Policial de Santana do Cariri, datada de 06 de fevereiro de 2009.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0319/2009

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Re-solução nº 414/2006, deste Conselho.

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Gonzaga Mota, em favor de Maria Luciene Soares, até 31.12.2011.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2009.

**ANA MARIA IORIO DIAS**

Relatora

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Vice- Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE